



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Lei 838/2022

de 02 (dois) de setembro de 2022.

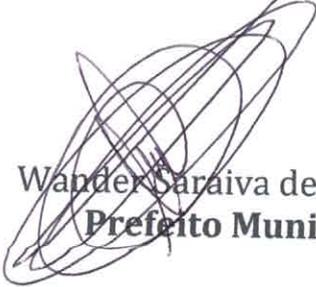
“Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº694/2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a *Lei Municipal nº694/2018*.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano 2022.


Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

